



LEI ORDINÁRIA Nº 265

de 25 de setembro de 1969

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo autorizado a anular a Lei nº 198 de 31 de Dezembro de 1.966, que dispõe sobre o Código Tributário para o Exercício financeiro de 1.967.

Art. 2º.. *Fica aprovado no Município de Jardim, o seguinte Código Tributário Municipal.*

Art. 3º.. *Revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Jardim, 25/09/69.

ALCIDES CAVALHEIRO FLORES Pref. Mun.

Lei Ordinária Nº 265/1969 - 25 de setembro de 1969

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em